

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de insumos destinados ao paisagismo dos canteiros de praças, parques, rotatórias e avenidas do Município de Guarapuava.

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, considerando a análise da impugnação apresentada ao Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2026, **COMUNICA a retificação do instrumento convocatório**, mediante inclusão da seguinte condição aplicável à execução da Ata de Registro de Preços:

DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NA ENTREGA DOS MATERIAIS VEGETAIS

Para os materiais vegetais abrangidos pelos itens **8 a 24, 26 a 32, 37 a 51 e 54 a 57**, sujeitos à Lei Federal nº 10.711/2003, ao Decreto Federal nº 10.586/2020 e às normas complementares expedidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, a empresa vencedora deverá fornecer produtos provenientes de agentes regularmente inscritos no **Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM**, quando a legislação específica assim exigir.

No ato de cada entrega, a empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com os respectivos produtos, a documentação legalmente exigível para comprovação da origem, identidade, conformidade e regularidade dos materiais vegetais fornecidos, conforme aplicável ao respectivo produto, compreendendo:

- I – **Nota Fiscal** correspondente aos materiais fornecidos;
- II – **Certificado de Sementes ou Certificado de Mudas**, quando legalmente aplicável;
- III – **Termo de Conformidade**, quando legalmente aplicável;
- IV – **documentação de identificação e origem do material vegetal**, inclusive informações de lote, produtor, comerciante ou responsável pelo material, quando exigidas pela legislação;
- V – **comprovação da regularidade perante o RENASEM do agente responsável pela produção ou comercialização**, quando a inscrição for legalmente exigível para a atividade;
- VI – **Permissão de Trânsito de Vegetais – PTV**, quando exigida pela legislação fitossanitária; e
- VII – outros documentos eventualmente exigidos pela legislação específica e pelas normas do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA para o material fornecido.

A documentação deverá corresponder **aos produtos efetivamente entregues**, não sendo exigida para fins de habilitação no certame.

A ausência de documento legalmente obrigatório, a impossibilidade de comprovação da origem regular do material ou a constatação de desconformidade com a legislação aplicável **poderá ensejar a recusa do recebimento dos produtos**, sem prejuízo das demais providências e sanções previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

As demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2026 **permanecem inalteradas**.

Considerando que a presente retificação se restringe às condições de execução contratual e não modifica o objeto, as condições de participação, os requisitos de habilitação, os critérios de julgamento ou a formulação das propostas, **fica mantida a data e o horário originalmente estabelecidos para a realização da sessão pública**.

Guarapuava, 10 de agosto de 2026.

SANDRO RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

 (42) 3600 - 0500

 <https://surg.com.br/surg/>

 Rua Afonso Botelho, 63 - Trianon

Assinantes



SANDRO ALEX RUSSO VALERA

Assinou em 10/08/2026 às 15:38:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.700.209-**.

Eu, SANDRO ALEX RUSSO VALERA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J4W-DEQ-X79-5G7